

LEI Nº 328/2020, de 31 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PILÕES - PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de PILÕES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas normas federais vigentes relativas à pandemia da COVID-19, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 319/2019, de 25/11/2019, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando o atendimento das despesas relativas ao enfrentamento a pandemia do Coronavírus (COVID-9), conforme discriminação a seguir:

05.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

2016 – Saúde para O Povo

2062 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde-Coronavírus(COVID-19)

FR: 1214 – Transferências do SUS – Bloco Custeio

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....	150.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....	300.000,00
3390.32.00 – Material para Distribuição Gratuita.....	150.000,00
TOTAL (R\$)	600.000,00

=====

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do recurso do crédito extraordinário do SUS (CORONAVIRUS-COVID-19), a ser contabilizado na rubrica **1718.03.11.08 – Outras Transferências do SUS -Custeio**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cujos recursos só podem ser utilizados em despesas destinadas ao enfrentamento do coronavírus – COVID 19.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, em, 31 de Julho de 2020.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA